



DECRETO Nº 041/2019

Aposenta por tempo especial de magistério, a servidora **Maria Teresa Correa.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2019, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA TERESA CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.785.418 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 602.550.999-91, nomeada em 14.05.1991 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 146/91 de 23.05.1991 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 46/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.265,03 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 653,01 (Seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.371,31 (Um mil trezentos e setenta e um e trinta e um centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Média das gratificações transitórias Gratificação por Função R\$ 400,93 (Quatrocentos reais e noventa e três centavos), Gratificação Pedagógica R\$ 109,62 (Cento e nove reais e sessenta e dois centavos), Função Gratificada R\$ 41,18 (Quarenta e um reais e dezoito centavos), Progresso Funcional R\$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos), Adicional de Estimulo R\$ 9,96 (Nove reais e noventa e seis centavos) Adicional Reg. de Classe R\$ 35,59 (Trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), todas conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 5.889,77 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais e R\$ 70.667,24 (Setenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 Setembro 2019
DE Nº 11.667
UMUARAMA, 29.09.2019
Kamilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS